

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTOU-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2072

ATO nº. 026/26 LP De 30 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1010/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSEILDA PEREIRA COSTA CUSTODIO DE SOUZA, R.G 15.613.130-4, matrícula: 18692 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de fevereiro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 027/26 LP De 30 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 979/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA DE SANTANA TIMOTEO, R.G 24.605.364 - 1, matrícula:14850 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de abril de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 028/26 LP De 30 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12487/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI KAKIUTI IWAMOTO, R.G 7.768.407-2, matrícula: 13842 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de agosto de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 029/26 LP De 30 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2617/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO FREGONESI, R.G 2.027.150-7, matrícula: 8149 a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 030/26 LP De 30 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27716/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATA GUALCHI, R.G 41503405-X, matrícula: 14788 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 031/26 LP De 30 de Janeiro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20273/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EMILIO SEIGUI KOBAYASHI, R.G 26.860.723-0, matrícula: 11686 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de fevereiro de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 032/26 LP
De 30 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14198/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIOMAR ALVES DO NASCIMENTO, R.G 29.664.880-2, matrícula: 11862 a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 033/26 LP
De 30 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5097/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE AUGUSTO DA SILVA, R.G 17.375.161-1, matrícula: 7887 a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 034/26 LP
De 30 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20443/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, R.G 87.595.898, matrícula: 17808 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 035/26 LP
De 30 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14866/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DA CONCEICAO DE FIGUEIREDO LIMA, R.G 60.058.889-0, matrícula: 16897 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 036/26 LP
De 30 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4039/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ERIKA PEREIRA SILVA DE SOUZA, R.G 95029204638, matrícula: 17872 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 037/26 LP
De 30 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12072/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VERA LUCIA MANCUZO SILVA, R.G 15.816.387, matrícula: 14843 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 038/26 LP
De 30 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26314/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI KAKIUTI IWAMOTO, R.G 7.768.407-2, matrícula: 13842 a cumprir licença prêmio, sendo 14 (quatorze) dias restantes em descanso a partir de 13 de julho de 2026. Período reduzido em virtude da compensação da greve.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 039/26 LP
De 30 de Janeiro de 2026**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Seidascio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22872/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO DE LIMA ARAÚJO, R.G 32.846.604-9, matrícula: 12006 a cumprir licença prêmio, sendo 42 (quarenta e dois) dias restantes em descanso a partir de 02 de março de 2026. Período reduzido em virtude da compensação da greve.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº.2 SC
de 30 de janeiro 2026.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 743/2026.**

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) **LUCIANA LOPES VERSUTI**, titular do cargo efetivo de **Enfermeiro SMS C**, matrícula nº17865-2, prestando serviços junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa de 30 para 40 horas semanais, com efeito válido a partir de 02 de fevereiro 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, em atendimento às disposições constantes do Art. 43, inciso II da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade c.c. Art. 180, inciso II e Art. 191 da Constituição Estadual, convoca **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para apresentação e discussão da proposta de Alteração da LEI MUNICIPAL Nº 7.225, de 20 de dezembro de 2023 - **PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ (LPUOS).**

As Audiências Públicas, de caráter informativo, de conhecimento e participativo, terão como objetivo apresentar, esclarecer e debater com a sociedade civil, entidades comunitárias e de associações representativas a proposta de alteração da Lei de Parcelamento, Uso, Ocupação do Solo do Município de Sumaré (LPUOS), instrumento da política de desenvolvimento urbano.

As Audiências Públicas serão realizadas com exposições e debates orais, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Durante a realização das audiências não serão recebidas propostas de alteração do Projeto de Lei, que deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: planejamento@sumaré.sp.gov.br., no período de 15/01/2026 à 06/02/2026.

O Projeto de Lei e material de apoio encontram-se disponíveis para consulta no site da prefeitura municipal: www.sumare.sp.gov.br.

As Audiências Públicas serão realizadas nos dias, locais e horários abaixo determinados:

02/02/2026 - EM José de Anchieta – Rua Geraldo de Souza, nº157/221, Jd. São Carlos, Sumaré/SP- com início às 18h;

03/02/2026 – Anfiteatro Nova Veneza –localizado no Centro Administrativo de Nova Veneza – na Avenida Brasil, nº 1.111 – Jd. Nova Veneza – Sumaré/SP, com início às 18h;

04/02/2026 - EMEF Augusta Ravagnani Basso, Rua Aldebaran, 35, no Bairro Cruzeiro, Sumaré / SP, com início às 18h;

Publique-se.

Sumaré, 15 de janeiro de 2026

Henrique Stein Sciáscio
Prefeito Municipal

Fernando Luis Pereira
Secretário Municipal de Planejamento

COMUNICADO – CULTURA EM MOVIMENTO

A Secult convida a toda comunidade cultural, fazedores de cultura, sociedade civil e a todos os interessados para participar da Oficina Cultura em Movimento. É o passo a passo da jornada do proponente, da elaboração de projetos à prestação de contas;

Garanta sua vaga e fortaleça sua atuação na área cultural. Formação prática, acessível e pensada especialmente para quem quer transformar ideias em projetos bem-sucedidos.

Última oportunidade, a aula acontecerá dia 31/01/2026 das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Inscriva-se: bit.ly/oficinaculturaemmovimento ou na bio do instagram @culturasumare

O link da aula será enviado após o cadastro e disponibilizados na bio do instagram no dia do encontro.

A Secult convida os proponentes culturais para os Encontros Regionais da “Cultura em Movimento”.

Os encontros regionais são momentos de diálogo, orientação e escuta ativa com os proponentes de projetos culturais e a sociedade civil.

Sua contribuição é fundamental para construirmos políticas culturais mais fortes e próximas de você!

Para participar, selecione sua região e realize sua inscrição:
bit.ly/culturaemmovimentoencontrosregionais

O link dos encontros serão enviados após o cadastro e disponibilizados na bio do instagram no dia do encontro.

Participe e ajude a fortalecer a cultura de Sumaré!

COMUNICADO DE SUSPENSÃO**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2025**

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die", a Concorrência supracitada que iria ter sua abertura em 02/02/2026 às 09:00 horas, considerando a representação, decisão e alerta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do parecer da Secretaria Municipal de Justiça, cujo objeto é a Contratação de empresa de concessão não onerosa para o município, com implantação, ampliação, divulgação, gestão, controle e manutenção dos sistemas e das comunicações necessárias à operacionalização do estacionamento rotativo, com serviços públicos para operação, gestão, controle e manutenção das áreas de estacionamento público regulamentado – Zona Azul - nas vias, áreas e logradouros públicos no município de Sumaré, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, de acordo com este projeto básico e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

Sumaré, 30 de Janeiro de 2026

Wilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF (Arts. 54 e 55 da LC 101/2000) MUNICÍPIO DE SUMARÉ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3º QUADRIMESTRE - 2025				
I - COMPARATIVOS		Valores expressos em R\$		
	EXERCÍCIO ANTERIOR 2º Quadrimestre 2025		3º Quadrimestre 2025	
Receita Corrente Líquida	R\$ 1.208.542.031,04 (-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (16, art 166 da CF) Emenda 100/2019 RCL Cálculo Limite Endividamento (-) R\$ 5.945.197,96 (Vencimento ACS e ACE -E.C 120/2022). (=)Receita Corrente Líquida Ajustada R\$ 1.202.596.833,08		R\$ 1.254.624.001,87 (-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (16, art 166 da CF) Emenda 100/2019 R\$ 2.691.000,00 = RCL Cálculo Limite Endividamento R\$ 1.251.933.001,87 (-) R\$ 5.302.800,00 (Vencimento ACS e ACE -E.C 120/2022). (=)Receita Corrente Líquida Ajustada R\$ 1.246.630.201,87	
		%		
Despesas Totais com Pessoal III	26.012.472,35	2,16	R\$ 26.679.437,36	2,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.155.809,98	6,00	R\$ 74.797.812,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	68.548.019,48	5,70	R\$ 71.057.921,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	64.940.228,99	5,40	R\$ 67.318.030,90	5,40
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):				
Não foram excedidos nenhum dos limites legais				
III - DEMONSTRATIVOS				
Disponibilidades Financeiras em 31/12/2023	R\$		Inscrições de Restos a Pagar	R\$
Caixa	0,00		Processados	229.252,26
Bancos - Conta Movimento	4.729.504,18		Não Processados	1.309.907,38
Bancos - Conta Vinculada	0,00		Total da Inscrição	1.539.159,64
Aplicações Financeiras	0,00			
Subtotal	4.729.504,18			
(-) Deduções	0,00			
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00			
Total das Disponibilidades Financeiras	4.729.504,18			
HÉLIO PEREIRA DA SILVA Presidente				
LUIZ ANTÔNIO BASSANI Gestor de Finanças Públicas				
PEDRO IGOR DE MELO ARAÚJO Controle Interno				

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2025

A Prefeitura de Sumaré comunica que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 3º Quadrimestre de 2025. A audiência será no dia 23 de fevereiro de 2026, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro. A audiência também terá transmissão virtual, através do canal oficial da Câmara Municipal no Youtube. Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

 Prefeitura Municipal de Sumaré Balanco Orçamentário (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Consolidado									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISTAS ATÉ O MÊS		REALIZADA ATÉ O MÊS	
RECEITAS CORRENTES		1.357.541.487,44		1.408.242.694,15		1.408.242.694,15		1.432.793.484,41	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		378.253.260,00		415.361.807,76		415.361.807,76		425.036.477,29	
CONTRIBUIÇÕES		59.040.447,20		59.040.447,20		59.040.447,20		55.265.502,25	
RECEITA PATRIMONIAL		36.077.820,20		37.400.954,85		37.400.954,85		27.229.181,20	
RECEITA DE SERVIÇOS		2.599.900,00		2.599.900,00		2.599.900,00		1.427.195,05	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		855.306.308,00		864.575.832,30		864.575.832,30		898.636.108,62	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.263.752,04		29.263.752,04		29.263.752,04		25.199.020,00	
RECEITAS DE CAPITAL		153.454.104,84		310.266.247,00		310.266.247,00		19.441.550,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		36.970.327,07		164.330.658,23		164.330.658,23		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		352.403,44		352.403,44		352.403,44		581.377,60	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		116.131.374,33		145.583.185,33		145.583.185,33		18.860.172,69	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		108.762.542,93		108.762.542,93		108.762.542,93		122.908.057,84	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		97.551.950,65		97.551.950,65		97.551.950,65		63.803.356,80	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		1.499.785.000,00		1.707.298.348,87		1.707.298.348,87		1.393.130.333,66	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)		1.499.785.000,00		1.707.298.348,87		1.707.298.348,87		1.393.130.333,66	
DÉFICIT (IV)		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)		1.499.785.000,00		1.707.298.348,87		1.707.298.348,87		1.393.130.333,66	
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR
DESPESAS CORRENTES		1.077.402.927,27	133.644.152,47	1.211.047.079,74	1.164.363.169,02	1.150.443.156,76	1.098.285.875,84	46.683.910,72	13.920.012,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		520.071.460,22	48.741.856,50	568.813.316,72	562.926.065,38	562.926.065,38	560.115.288,04	5.887.251,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		7.000.000,00	9.660.066,55	16.660.066,55	16.660.066,55	16.660.066,55	16.660.066,55	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		550.331.467,05	75.242.229,42	625.573.696,47	584.777.037,09	570.857.024,83	521.510.521,25	40.796.659,38	13.920.012,26
DESPESAS DE CAPITAL		225.073.966,12	50.957.963,39	276.031.929,51	94.449.936,52	92.396.489,14	91.148.323,89	181.581.992,99	2.053.447,38
INVESTIMENTOS		167.285.111,86	50.797.390,78	218.082.502,64	42.372.509,41	40.319.062,03	39.070.896,78	175.709.993,23	2.053.447,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		57.788.854,26	160.572,61	57.949.426,87	52.077.427,11	52.077.427,11	52.077.427,11	5.871.999,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		97.439.993,61	-1.000.000,00	96.439.993,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		100.418.113,00	-9.195.666,54	91.222.446,46	68.604.782,21	68.604.782,21	59.116.902,60	22.617.664,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.500.335.000,00	174.406.449,32	1.674.741.449,32	1.327.417.887,75	1.311.444.428,11	1.248.551.102,33	250.883.567,96	15.973.459,64
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)		1.500.335.000,00	174.406.449,32	1.674.741.449,32	1.327.417.887,75	1.311.444.428,11	1.248.551.102,33	250.883.567,96	15.973.459,64
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	81.685.905,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)		1.500.335.000,00	174.406.449,32	1.674.741.449,32	1.327.417.887,75	1.393.130.333,66	1.248.551.102,33	250.883.567,96	15.973.459,64

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

 Prefeitura Municipal de Sumaré Balanco Orçamentário (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)									
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Consolidado									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISTAS ATÉ O MÊS		REALIZADA ATÉ O MÊS	
RECEITAS CORRENTES		1.357.541.487,44		1.408.242.694,15		1.408.242.694,15		1.432.793.484,41	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		378.253.260,00		415.361.807,76		415.361.807,76		425.036.477,29	
CONTRIBUIÇÕES		59.040.447,20		59.040.447,20		59.040.447,20		55.265.502,25	
RECEITA PATRIMONIAL		36.077.820,20		37.400.954,85		37.400.954,85		27.229.181,20	
RECEITA DE SERVIÇOS		2.599.900,00		2.599.900,00		2.599.900,00		1.427.195,05	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		855.306.308,00		864.575.832,30		864.575.832,30		898.636.108,62	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.263.752,04		29.263.752,04		29.263.752,04		25.199.020,00	
RECEITAS DE CAPITAL		153.454.104,84		310.266.247,00		310.266.247,00		19.441.550,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		36.970.327,07		164.330.658,23		164.330.658,23		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		352.403,44		352.403,44		352.403,44		581.377,60	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		116.131.374,33		145.583.185,33		145.583.185,33		18.860.172,69	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		108.762.542,93		108.762.542,93		108.762.542,93		122.908.057,84	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		97.551.950,65		97.551.950,65		97.551.950,65		63.803.356,80	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		1.499.785.000,00		1.707.298.348,87		1.707.298.348,87		1.393.130.333,66	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)		1.499.785.000,00		1.707.298.348,87		1.707.298.348,87		1.393.130.333,66	
DÉFICIT (IV)		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)		1.499.785.000,00		1.707.298.348,87		1.707.298.348,87		1.393.130.333,66	
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR
DESPESAS CORRENTES		1.077.402.927,27	133.644.152,47	1.211.047.079,74	1.164.363.169,02	1.150.443.156,76	1.098.285.875,84	46.683.910,72	13.920.012,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		520.071.460,22	48.741.856,50	568.813.316,72	562.926.065,38	562.926.065,38	560.115.288,04	5.887.251,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		7.000.000,00	9.660.066,55	16.660.066,55	16.660.066,55	16.660.066,55	16.660.066,55	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		550.331.467,05	75.242.229,42	625.573.696,47	584.777.037,09	570.857.024,83	521.510.521,25	40.796.659,38	13.920.012,26
DESPESAS DE CAPITAL		225.073.966,12	50.957.963,39	276.031.929,51	94.449.936,52	92.396.489,14	91.148.323,89	181.581.992,99	2.053.447,38
INVESTIMENTOS		167.285.111,86	50.797.390,78	218.082.502,64	42.372.509,41	40.319.062,03	39.070.896,78	175.709.993,23	2.053.447,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		57.788.854,26	160.572,61	57.949.426,87	52.077.427,11	52.077.427,11	52.077.427,11	5.871.999,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		97.439.993,61	-1.000.000,00	96.439.993,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		100.418.113,00	-9.195.666,54	91.222.446,46	68.604.782,21	68.604.782,21	59.116.902,60	22.617.664,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.500.335.000,00	174.406.449,32	1.674.741.449,32	1.327.417.887,75	1.311.444.428,11	1.248.551.102,33	250.883.567,96	15.973.459,64
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)		1.500.335.000,00	174.406.449,32	1.674.741.449,32	1.327.417.887,75	1.311.444.428,11	1.248.551.102,33	250.883.567,96	15.973.459,64
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	81.685.905,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.500.335.000,00	174.406.449,32	1.674.741.449,32	1.327.417.887,75	1.393.130.333,66	1.248.551.102,33	250.883.567,96	15.973.459,64
FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.									
HENRIQUE STEIN SCIASCIO Prefeito Municipal			FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0			CAMILA ALCANTARA DE FREITAS Controle Interno		ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL Secretário de Finanças e Orçamento	



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	37.026.261,57	2.973.738,43	35.716.354,19	1.309.907,38
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	37.026.261,57	2.973.738,43	35.716.354,19	1.309.907,38
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	230.287,86	-178.171,90	52.115,96	49.554,84	2.561,12	49.554,84	0,00
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	230.287,86	-178.171,90	52.115,96	49.554,84	2.561,12	49.554,84	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	298.492.199,54	33.647.020,50	332.139.220,04	305.101.226,10	27.037.993,94	303.402.399,70	1.698.826,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.407.217,50	27.650.037,98	214.057.255,48	205.020.457,00	9.036.798,48	203.502.645,34	1.517.811,66
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	111.354.982,04	6.030.490,63	117.385.472,67	100.048.652,38	17.336.820,29	99.867.637,64	181.014,74
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	730.000,00	-33.508,11	696.491,89	32.116,72	664.375,17	32.116,72	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	681.181,50	-84.235,65	596.945,85	361.730,60	235.215,25	361.730,60	0,00
182 - DEFESA CIVIL	681.181,50	-84.235,65	596.945,85	361.730,60	235.215,25	361.730,60	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.052.168,06	10.137.804,68	52.189.972,74	38.457.479,06	13.732.493,68	37.671.558,91	785.920,15
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.674.000,00	2.715.047,77	5.389.047,77	3.078.720,00	2.310.327,77	3.078.720,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.611.317,20	366.456,33	2.977.773,53	2.295.367,20	682.406,33	2.295.367,20	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.349.884,76	7.116.959,24	20.466.844,00	13.807.338,32	6.659.505,68	13.492.582,37	314.755,95
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	23.416.966,10	-60.658,66	23.356.307,44	19.276.053,54	4.080.253,90	18.804.889,34	471.164,20
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	104.784.861,32	3.570.973,70	108.355.835,02	104.518.407,21	3.837.427,81	104.495.987,76	22.419,45
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	60.143.854,93	3.570.973,70	63.714.828,63	63.714.828,53	0,10	63.714.828,53	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	44.641.006,39	0,00	44.641.006,39	40.803.578,68	3.837.427,71	40.781.159,23	22.419,45
10 - SAÚDE	317.479.825,53	67.000.600,20	384.480.425,73	324.806.982,51	59.673.443,22	322.678.531,83	2.128.450,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.911.230,96	5.010.752,53	13.921.983,49	13.016.379,19	905.604,30	13.016.379,19	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	130.155.852,25	7.589.692,64	137.745.544,89	114.615.715,46	23.129.829,43	113.452.740,85	1.162.974,61
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	163.535.838,58	52.716.972,87	216.252.811,45	183.064.446,80	33.188.364,65	182.129.119,73	935.327,07
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.824.448,68	275.648,60	7.100.097,28	6.520.396,10	579.701,18	6.520.396,10	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000.360,00	-608.988,00	391.372,00	10.604,47	380.767,53	10.604,47	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.052.095,06	2.016.521,56	9.068.616,62	7.579.440,49	1.489.176,13	7.549.291,49	30.149,00
12 - EDUCAÇÃO	378.663.147,30	39.341.028,80	418.004.176,10	381.577.901,04	36.426.275,06	374.390.807,21	7.187.093,83
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.855.491,71	738.730,51	2.594.222,22	1.382.808,47	1.211.413,75	1.346.715,45	36.093,02
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.108.800,00	6.051.912,24	9.160.712,24	8.993.432,56	167.279,68	8.993.432,56	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.538.383,07	4.885.554,50	38.423.937,57	35.076.569,41	3.347.368,16	34.994.757,40	81.812,01
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	190.241.130,99	17.863.900,84	208.105.031,83	186.059.971,80	22.045.060,03	180.326.389,79	5.733.582,01
362 - ENSINO MÉDIO	9.019.365,38	53.488,67	9.072.854,05	8.491.994,79	580.859,26	8.424.466,72	67.528,07
363 - ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	130.777.462,55	9.032.597,98	139.810.060,53	131.057.379,70	8.752.680,83	129.789.300,98	1.268.078,72
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.067.513,60	769.844,06	10.837.357,66	10.515.744,31	321.613,35	10.515.744,31	0,00
13 - CULTURA	3.136.680,82	2.518.741,23	5.655.422,05	4.656.642,19	998.779,86	3.274.816,96	1.381.825,23



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	169.000,00	-81.621,16	87.378,84	87.378,84	0,00	87.378,81	0,03
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.967.680,82	2.600.362,39	5.568.043,21	4.569.263,35	998.779,86	3.187.438,15	1.381.825,20
15 - URBANISMO	73.679.559,71	35.732.281,23	109.411.840,94	81.260.843,51	28.150.997,43	81.144.064,31	116.779,20
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.437.606,82	14.630.148,45	27.067.755,27	11.477.492,16	15.590.263,11	11.463.795,16	13.697,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	61.241.952,89	21.102.132,78	82.344.085,67	69.783.351,35	12.560.734,32	69.680.269,15	103.082,20
16 - HABITAÇÃO	595.000,00	724.930,68	1.319.930,68	1.315.730,68	4.200,00	1.315.730,68	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.000,00	724.930,68	1.319.930,68	1.315.730,68	4.200,00	1.315.730,68	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.591.395,68	-811.886,99	1.779.508,69	1.425.964,26	353.544,43	1.425.964,26	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	541.086,80	-273.096,80	267.990,00	67.990,00	200.000,00	67.990,00	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	2.050.308,88	-538.790,19	1.511.518,69	1.357.974,26	153.544,43	1.357.974,26	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.966,46	-36.619,36	90.347,10	90.347,10	0,00	90.347,10	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	126.966,46	-36.619,36	90.347,10	90.347,10	0,00	90.347,10	0,00
20 - AGRICULTURA	24.000,00	-24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	24.000,00	-24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	-11.000,00	39.000,00	8.184,00	30.816,00	4.412,93	3.771,07
695 - TURISMO	50.000,00	-11.000,00	39.000,00	8.184,00	30.816,00	4.412,93	3.771,07
26 - TRANSPORTE	127.062.789,66	-22.982.634,97	104.080.154,69	33.993.405,07	70.086.749,62	32.688.169,34	1.305.235,73
782 - TRANSPORTE RODoviÁRIO	127.062.789,66	-22.982.634,97	104.080.154,69	33.993.405,07	70.086.749,62	32.688.169,34	1.305.235,73
27 - DESPORTO E LAZER	1.924.347,80	7.061.363,17	8.985.710,97	2.628.363,28	6.357.347,69	2.622.069,98	6.293,30
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.724.347,80	6.692.610,26	8.416.958,06	2.628.363,28	5.788.594,78	2.622.069,98	6.293,30
813 - LAZER	200.000,00	368.752,91	568.752,91	0,00	568.752,91	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	11.370.595,15	-199.746,00	11.170.849,15	10.138.864,73	1.031.984,42	10.111.927,51	26.937,22
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.370.595,15	-199.746,00	11.170.849,15	10.138.864,73	1.031.984,42	10.111.927,51	26.937,22
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.439.993,61	-1.000.000,00	96.439.993,61	0,00	96.439.993,61	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	96.439.993,61	0,00	96.439.993,61	0,00	96.439.993,61	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.500.385.000,00	174.406.449,32	1.674.791.449,32	1.327.417.887,75	347.373.561,57	1.311.444.428,11	15.973.459,64

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	23.504.800,94	50.367.890,95	47.848.276,94	32.752.798,27	30.443.814,16	25.759.293,39	30.761.304,93	32.767.169,76	30.636.241,43	37.075.828,02	34.381.126,52	43.435.943,95	419.734.509,26
CONTRIBUIÇÕES	1.295.400,26	4.625.843,94	4.147.160,64	4.090.210,59	4.647.243,75	6.997.112,44	4.223.375,84	5.154.299,07	3.678.994,89	4.342.792,87	4.538.210,56	7.508.720,43	55.249.365,38
RECEITA PATRIMONIAL	636.176,92	864.625,50	1.399.532,69	1.268.629,60	7.429.177,65	-1.513.691,38	-1.242.601,37	984.508,71	1.001.259,37	1.164.722,20	14.116.248,55	1.119.573,28	27.228.161,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.103,17	131.616,15	117.804,44	173.190,95	124.692,80	116.411,01	95.878,04	87.266,37	116.820,64	113.467,74	145.839,81	123.710,78	1.426.791,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.169.268,86	76.771.118,89	73.281.200,15	73.529.536,37	72.788.997,56	57.416.535,14	83.554.140,94	69.732.103,98	71.331.343,97	62.031.222,73	63.656.427,98	102.729.821,13	897.991.717,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.377.398,41	4.690.151,18	1.756.658,94	1.011.935,33	1.332.308,69	2.918.004,78	1.479.779,82	1.902.817,75	1.592.933,16	1.718.987,64	1.325.200,17	1.761.123,47	24.867.299,34
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	129.063.148,56	137.451.246,61	128.596.633,80	112.826.291,11	116.766.234,61	91.693.665,38	118.871.878,26	110.628.185,64	108.357.593,46	106.447.021,30	118.163.053,59	156.678.893,64	1.426.497.845,30

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	79.032,61	3.027.977,14	2.946.443,03	3.120.119,59	3.257.493,40	3.195.392,86	3.167.838,21	3.193.560,12	3.186.053,41	3.188.279,19	3.200.443,95	3.563.984,82	35.126.618,33
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	64.142,64	1.532.505,13	1.157.977,88	157.559,95	142.476,36	142.489,97	141.976,83	142.087,06	141.245,90	140.537,74	178.384,98	376.152,21	4.317.536,45
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	456.483,53	0,00	17.781,88	0,00	5.850,64	7.590,29	21.663,55	0,00	509.369,89
FUNDEB RETIDO	12.877.469,10	10.687.117,40	9.851.694,23	9.594.669,61	10.083.414,61	7.488.674,87	10.330.618,22	8.424.955,38	9.339.413,33	7.364.570,07	8.954.342,44	11.631.550,52	116.628.489,78
TOTAL DEDUÇÕES (II)	13.020.644,35	15.247.599,67	13.956.114,94	12.872.349,15	13.939.867,90	10.826.557,70	13.658.215,14	11.760.502,56	12.672.563,28	10.700.977,29	12.354.834,92	15.571.687,55	156.582.014,45

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	107.042.504,21	122.203.646,94	114.594.518,86	99.953.941,96	102.826.366,71	80.867.107,68	105.213.663,06	98.867.583,08	95.685.030,18	95.746.044,01	105.808.218,67	141.107.205,49	1.269.915.830,85

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	5.934,90	5.523,82	9.941,99	7.751,42	9.638,58	12.156,10	13.694,25	12.594,57	13.449,08	669.233,41	3.517.539,66	2.074.903,26	6.352.361,04
TOTAL (VI)=(III-IV)	107.036.569,31	122.198.123,12	114.584.576,87	99.946.190,54	102.816.728,13	80.854.951,58	105.199.968,81	98.854.988,51	95.671.581,10	95.076.810,60	102.290.679,01	139.032.302,23	1.263.563.469,81

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	470.580,00	470.580,00	470.580,00	470.580,00	470.580,00	470.580,00	500.801,96	488.796,00	488.796,00	488.796,00	461.610,04	983.664,00	6.235.944,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	106.565.989,31	121.727.543,12	114.113.996,87	99.475.610,54	102.346.148,13	80.384.371,58	104.699.166,85	98.366.192,51	95.182.785,10	94.588.014,60	101.829.068,97	138.048.638,23	1.257.327.525,81

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	44.772.741,98	44.772.741,98	44.772.741,98	39.953.524,67
CONTRIBUIÇÕES	41.711.239,83	41.711.239,83	41.711.239,83	35.126.618,33
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	40.458.887,29	40.458.887,29	40.458.887,29	33.922.978,11
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.075.767,11	1.075.767,11	1.075.767,11	1.203.640,22
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	176.585,43	176.585,43	176.585,43	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.534.102,15	2.534.102,15	2.534.102,15	4.317.536,45
RECEITA PATRIMONIAL	521.500,00	521.500,00	521.500,00	509.369,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	521.500,00	521.500,00	521.500,00	509.369,89
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.900,00	5.900,00	5.900,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	96.308.258,02	96.308.258,02	96.308.258,02	62.497.567,06
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	96.308.258,02	96.308.258,02	96.308.258,02	62.497.567,06
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	96.308.258,02	96.308.258,02	96.308.258,02	62.497.567,06
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	141.081.000,00	141.081.000,00	141.081.000,00	102.451.091,73

 Prefeitura Municipal de Sumaré Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Consolidado				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.618.791,97	2.618.791,97	604.692,99	582.273,54
DESPESAS CORRENTES	2.239.127,65	2.239.127,65	604.692,99	582.273,54
DESPESAS DE CAPITAL	379.664,32	379.664,32	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	41.822.490,90	41.822.490,90	40.198.885,69	40.198.885,69
APOSENTADORIAS	35.672.158,87	35.672.158,87	34.413.770,05	34.413.770,05
PENSÕES	6.150.332,03	6.150.332,03	5.785.115,64	5.785.115,64
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	199.723,52	199.723,52	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	199.723,52	199.723,52	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	96.439.993,61	96.439.993,61	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	141.081.000,00	141.081.000,00	40.803.578,68	40.781.159,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	61.647.513,05	61.669.932,50

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

 Prefeitura Municipal de Sumaré Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	743.777.163,24	710.039.373,41	696.879.105,12
Deduções (II)	60.182.287,12	130.714.676,26	48.577.684,29
Ativo Disponível	76.025.807,02	144.727.781,16	110.268.977,73
Haveres Financeiros	66.011.980,50	36.764.835,42	50.732.183,89
(-) Restos a Pagar Processados	55.727.758,09	18.806.748,81	79.136.882,80
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	26.127.742,31	31.971.191,51	33.286.594,53
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	683.594.876,12	579.324.697,15	648.301.420,83
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	308.173.711,48	304.819.706,83	296.298.133,55
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	375.421.164,64	274.504.990,32	352.003.287,28

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	77.498.296,96	-23.417.877,36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR

-10.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré Resultado Nominal - Regime Previdenciário (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	1.271.641.999,63	1.271.641.999,63	1.292.687.188,53
Passivo Atuarial	1.271.641.999,63	1.271.641.999,63	1.292.687.188,53
Deduções (II)	698.214.821,53	840.180.312,17	862.915.761,01
Ativo Disponível	6.212.644,66	0,00	14.558,70
Haveres Financeiros	692.322.361,50	840.576.846,15	863.167.473,60
(-) Restos a Pagar Processados	57.672,60	33.981,83	97.821,48
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	262.512,03	362.552,15	168.449,81
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	573.427.178,10	431.461.687,46	429.771.427,52
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	573.427.178,10	431.461.687,46	429.771.427,52

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	-1.690.259,94	-143.655.750,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR

-10.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.348.235.667,24	1.398.793.739,30	1.418.750.908,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	378.253.260,00	415.361.807,76	425.036.477,29
CONTRIBUIÇÕES	59.040.447,20	59.040.447,20	55.265.502,25
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	41.800.547,20	41.800.547,20	35.142.755,20
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	17.239.900,00	17.239.900,00	20.122.747,05
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	26.772.000,00	27.952.000,00	13.186.605,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.077.820,20	37.400.954,85	27.229.181,20
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.305.820,20	9.448.954,85	14.042.576,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	855.306.308,00	864.575.832,30	898.636.108,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.863.652,04	31.863.652,04	26.626.215,05
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	28.863.652,04	31.863.652,04	26.626.215,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	153.454.104,84	310.266.247,00	19.441.550,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	36.970.327,07	164.330.658,23	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	352.403,44	352.403,44	581.377,60
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	352.403,44	352.403,44	581.377,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	116.131.374,33	145.583.185,33	18.860.172,69
CONVÊNIOS	115.732.874,33	145.184.685,33	18.548.597,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	398.500,00	398.500,00	311.575,19
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	116.483.777,77	145.935.588,77	19.441.550,29
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	108.762.542,93	108.762.542,93	122.908.057,84
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.355.956.902,08	1.435.966.785,14	1.315.284.400,66

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	1.077.402.927,27	1.211.047.079,74	1.150.443.156,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.071.460,22	568.813.316,72	562.926.065,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	7.000.000,00	16.660.066,55	16.660.066,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.331.467,05	625.573.696,47	570.857.024,83
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.070.402.927,27	1.194.387.013,19	1.133.783.090,21
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	225.073.966,12	276.031.929,51	92.396.489,14
INVESTIMENTOS	167.285.111,86	218.082.502,64	40.319.062,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	57.788.854,26	57.949.426,87	52.077.427,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	167.285.111,86	218.082.502,64	40.319.062,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	97.439.993,61	96.439.993,61	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	1.335.128.032,74	1.508.909.509,44	1.174.102.152,24
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	20.828.869,34	-72.942.724,30	141.182.248,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-72.942.724,30

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	387.425.147,76	392.684.099,11	TOTAL (25%)		235.897.415,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	144.380.000,00	157.620.771,58			248.208.940,85
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	411.784.514,63	442.530.892,70			
TOTAL	943.589.662,39	992.835.763,39			
RETENÇÕES AO FUNDEB	108.762.542,93	116.628.489,78			
RECEITA LÍQUIDA	834.827.119,46	876.207.273,61			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	256.122.385,72	27,14	251.385.710,68	25,32	246.347.815,93	24,81	234.547.026,50	23,62	
EDUCAÇÃO INFANTIL	93.099.024,14	9,87	84.971.249,47	8,56	84.703.144,75	8,53	78.449.693,02	7,90	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	54.260.018,65	5,75	49.785.971,43	5,01	45.016.181,40	4,53	39.468.843,70	3,98	
RETENÇÕES AO FUNDEB	108.762.542,93	11,53	116.628.489,78	11,75	116.628.489,78	11,75	116.628.489,78	11,75	

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	251.385.710,68	25,32	246.347.815,93	24,81	234.547.026,50	23,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	84.971.249,47	8,56	84.703.144,75	8,53	78.449.693,02	7,90
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	49.785.971,43	5,01	45.016.181,40	4,53	39.468.843,70	3,98
RETENÇÕES AO FUNDEB	116.628.489,78	11,75	116.628.489,78	11,75	116.628.489,78	11,75

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Layout do Sistema Autôco do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RENÉ LUIZ STEINBOCK
Prefeito Municipal

FABIO VARELA FRANCA
Embaixador
CVC: 15P/48.115/2026

LUIS CARLOS LIMA
Secretário de Educação

AGNIN DE OLIVEIRA FERREI
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	198.529.758,41	204.052.891,60	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	108.762.542,93	116.628.489,78
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	1.021.500,00	2.522.254,53			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	199.551.258,41	206.575.146,13			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas		Retenções
Recursos FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	199.551.258,41	206.575.146,13		204.052.891,60	116.628.489,78
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	139.685.880,89	144.602.602,29			
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)					87.424.401,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	193.144.443,28	96,78	188.112.118,31	91,06	186.112.259,31	90,09	183.739.835,86	88,95	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	172.271.240,45	86,32	169.474.286,16	82,04	169.474.286,16	82,04	167.242.899,80	80,96	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	20.873.202,83	10,46	18.637.832,15	9,02	16.637.973,15	8,05	16.496.936,06	7,99	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			188.112.118,31	91,06	186.112.259,31	90,09	183.739.835,86	88,95	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			169.474.286,16	82,04	169.474.286,16	82,04	167.242.899,80	80,96	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS			18.637.832,15	9,02	16.637.973,15	8,05	16.496.936,06	7,99	

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal nº 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado		0,00		15%		Despesa Paga (ate o Período)	
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil		Despesa Empenhada (ate o Período)		50%		Despesa Paga (ate o Período)	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SOARES
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANCA
Cantador
CPC: 15P248.185V0-0

LUCAS GOMES LIMA
Secretário de Educação

ADENIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	387.425.147,76	392.684.099,11	TOTAL (15%)	139.685.679,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	132.028.200,00	140.362.813,78		146.336.670,84
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	411.784.514,63	442.530.892,70		
SUB TOTAL	931.237.862,39	975.577.805,59		

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	279.828.964,91	30,05	270.433.826,91	27,72	269.159.050,69	27,59	256.048.341,15	26,25
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			270.433.826,91	27,72	269.159.050,69	27,59	256.048.341,15	26,25

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SOARES
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANCA
Cantador
CPC: 15P248.185V0-0

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário de Saúde

ADENIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RR-11 - Anexo 11-B - RP 11.005, de 01.12.2006, art. 27, 2º e 3º

Em: 2025

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL DE 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE			
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00			
Ativos Contratados pelo SAG				0,00				0,00			
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00			
Ativos Contratados pelo SAG				0,00				0,00			
Ativos Contratados				0,00				0,00			
Ativos Potenciais Passivos				0,00				160.832.470,53			
Ativos Potenciais Passivos				0,00				160.832.470,53			
Ativos Potenciais Passivos				0,00				0,00			
Ativos Potenciais Passivos				0,00				0,00			
Ativos Potenciais Passivos				0,00				0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III = II + IV)				0,00				0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (VI)				3.131.142.595,92	3.249.913.838,89	3.282.814.099,19	3.295.443.149,05	3.308.195.530,44	3.321.479.505,58	3.334.876.101,00	3.348.043.244,01
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)				0,00	9.120.576,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)				0,00	9.120.576,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)				0,00	9.120.576,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Layout do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria de Tesouro Nacional.

HENRIQUE STEIN SOARES
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANCA
Cantador
CPC: 15P248.185V0-0

CAMILA ALCANTARA DE FOLTA
Controladora Financeira

ADENIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		1.499.785.000,00		
Previsão Atualizada		1.707.298.348,87		
Receitas Realizadas		1.383.130.333,66		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.826.656,83		
DESPESAS				
Dotação Inicial		1.403.895.006,39		
Dotação Atualizada		1.578.301.455,71		
Despesas Empenhadas		1.327.417.887,75		
Despesas Liquidadas		1.311.444.428,11		
Despesas Pagas		1.248.551.102,33		
Superávit Orçamentário		61.685.905,55		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.327.417.887,75		
Despesas Liquidadas		1.311.444.428,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		1.269.915.830,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.263.724.289,13		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.257.488.345,13		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		102.451.091,73		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		40.198.685,69		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		40.198.685,69		
Despesas Previdenciárias Pagas		40.158.967,18		
Resultado Previdenciário		62.252.206,04		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-72.942.724,30	103.065.249,45	-141,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-10.000.000,00	2.097.639,22	-20,97
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.141.921,24	2.299.451,56	37.504.785,13	16.337.684,55
Poder Executivo	55.932.107,82	2.299.451,56	37.300.208,23	16.332.448,03
Poder Legislativo	209.813,42	0,00	204.576,90	5.236,52
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.782.033,19	1.635.210,50	15.561.574,77	585.247,92
Poder Executivo	16.175.961,93	903.935,62	14.690.472,34	581.553,97
Poder Legislativo	1.606.071,26	731.274,88	871.102,43	3.693,95
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.923.954,43	3.934.662,06	53.066.359,90	16.922.932,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		252.247.443,92	25,00	25,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		169.474.286,16	70,00	82,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEF (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEF (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	164.330.658,23	
Despesa de Capital Líquida		112.469.736,23	192.576.812,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	582.052,37		-229.148,93	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		-1.290,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	270.433.826,91	15,00	27,72	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controlador Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
1 - Prefeitura Municipal	1.559.879,02	352.903,44	582.052,37	0,00	1.290,00	1.290,00	0,00	2.140.641,39
1 - Recursos Próprios	1.559.879,02	352.903,44	582.052,37	0,00	1.290,00	1.290,00	0,00	2.140.641,39
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.559.879,02	352.903,44	582.052,37	0,00	1.290,00	1.290,00	0,00	2.140.641,39
TOTAL	1.559.879,02	352.903,44	582.052,37	0,00	1.290,00	1.290,00	0,00	2.140.641,39

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audisp de Tribuna de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controlador Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Sumaré										
Operações de Crédito e Despesas de Capital										
(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)										
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025										
Consolidado										
ENTIDADE	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				DESPESAS DE CAPITAL				
		REALIZADAS		A.R.O.	TOTAL	REALIZADAS		PAGAS		
		INTERNAS	EXTERNAS			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS			
01 - Prefeitura Municipal	164.330.658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	303.606.457,09	111.591.947,35	109.592.074,97	108.343.909,72	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.552.307,77	71.427.632,48	71.427.632,48	71.259.863,56	
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.938.467,20	3.037.777,09	1.037.905,01	945.868,38	
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.637.828,41	3.323.770,88	3.323.770,58	2.650.812,89	
07 - Operações de Crédito	164.330.658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	114.356.853,71	33.802.766,90	33.802.756,90	33.487.164,89	
02 - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00	867.362,68	813.787,68	813.787,68	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00	867.362,68	813.787,68	813.787,68	
04 - Instituto Assistencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.427,00	10.426,20	10.426,20	10.426,20	
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.427,00	10.426,20	10.426,20	10.426,20	
98 - Fundo de Previdência Social de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.664,32	0,00	0,00	0,00	
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.664,32	0,00	0,00	0,00	
42 - ARS do Município de Sumaré	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL:	164.330.658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	305.046.548,41	112.469.736,23	110.416.288,85	109.168.123,64	

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audisp de Tribuna de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controlador Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	94.765.309,24	50.291.782,37	44.473.526,87	381.560.873,85
2023	96.594.042,75	52.250.777,33	44.343.265,42	425.924.139,27
2024	98.265.780,19	55.275.103,46	42.989.676,73	468.913.816,00
2025	100.108.607,24	56.378.680,48	43.729.986,76	512.843.602,77
2026	102.315.372,62	55.203.493,91	47.111.878,71	559.755.661,48
2027	104.217.273,69	57.200.952,33	47.016.321,36	606.772.002,84
2028	106.227.084,65	58.051.542,67	48.175.541,98	654.947.544,82
2029	107.919.804,95	61.482.820,98	46.436.974,97	701.384.519,79
2030	109.745.506,09	62.933.348,19	46.812.157,90	748.196.677,69
2031	80.730.443,97	65.747.659,18	15.042.594,79	763.239.262,47
2032	80.761.635,36	69.254.757,62	11.506.877,74	774.745.140,21
2033	80.581.100,28	72.581.177,45	7.999.922,83	782.746.063,05
2034	80.256.965,32	75.226.190,15	5.035.775,17	787.776.838,22
2035	79.642.261,15	77.462.645,22	2.379.615,93	790.156.454,15
2036	78.892.636,06	82.182.953,74	-3.290.317,68	766.866.136,40
2037	78.019.237,71	84.098.867,63	-6.079.629,92	780.786.506,56
2038	76.536.060,63	89.307.217,77	-12.771.157,14	768.015.349,40
2039	75.198.241,69	90.949.912,94	-15.651.671,25	752.363.676,15
2040	73.401.893,83	94.394.399,66	-20.992.505,83	731.371.172,32
2041	71.554.931,88	96.121.531,00	-24.566.599,12	706.804.573,20
2042	69.268.140,72	99.597.951,47	-30.329.810,75	676.474.762,45
2043	66.631.207,59	101.031.424,86	-34.400.217,27	642.374.545,18
2044	64.258.182,46	103.393.243,70	-39.135.061,24	603.239.483,93
2045	61.206.371,79	106.536.866,68	-45.330.495,12	557.908.988,81
2046	57.995.828,72	108.374.371,70	-50.378.542,98	507.530.445,83
2047	54.585.704,61	109.684.516,52	-55.098.811,91	452.431.633,92
2048	51.152.962,02	109.237.000,75	-58.084.038,73	394.347.595,21
2049	47.607.817,93	108.401.645,91	-60.793.827,98	333.553.767,23
2050	43.947.626,74	107.280.907,14	-63.333.278,40	270.220.468,83
2051	40.333.892,87	104.771.783,27	-64.437.890,40	205.782.598,43
2052	36.693.760,70	101.973.537,23	-65.279.776,53	140.502.821,90
2053	33.120.490,02	98.291.779,80	-65.171.289,78	75.331.532,12
2054	29.596.103,62	94.206.845,31	-64.608.741,69	10.722.790,43
2055	8.145.860,85	90.234.743,13	-82.088.882,28	-71.366.061,85
2056	7.101.697,30	88.110.066,60	-79.008.369,30	-150.374.451,15
2057	6.844.300,82	81.518.160,84	-74.673.860,02	-225.248.311,17
2058	6.207.270,06	78.833.892,73	-70.626.612,67	-295.874.923,84
2059	5.799.907,99	72.011.936,53	-66.212.028,54	-362.086.952,38
2060	5.087.657,07	67.345.474,96	-61.957.817,89	-424.044.770,27
2061	4.995.007,73	62.676.051,83	-57.681.044,10	-481.725.814,37
2062	4.617.825,52	58.052.312,70	-53.434.487,18	-535.170.301,55
2063	4.257.260,29	53.520.838,05	-49.263.577,76	-594.433.879,31
2064	3.907.821,75	49.118.057,37	-45.210.235,62	-629.644.114,93
2065	3.570.605,18	44.888.603,10	-41.297.998,92	-670.942.111,85
2066	3.246.677,54	40.786.574,74	-37.539.897,20	-708.482.009,05
2067	2.937.039,09	36.885.191,86	-33.948.152,77	-742.430.161,82
2068	2.642.610,15	33.176.474,40	-30.533.864,25	-772.964.026,07
2069	2.364.201,68	29.670.900,30	-27.306.698,62	-800.270.724,69
2070	2.102.451,59	26.376.616,10	-24.274.164,51	-824.544.889,20
2071	1.857.805,21	23.299.235,80	-21.441.430,59	-845.986.319,79
2072	1.630.531,92	20.442.045,29	-18.811.513,37	-864.797.633,16
2073	1.420.769,25	17.606.600,96	-16.385.831,71	-881.183.664,87
2074	1.228.550,41	15.393.065,70	-14.164.515,29	-895.346.180,16
2075	1.053.754,80	13.199.593,97	-12.145.839,17	-907.494.019,33
2076	896.047,62	11.221.590,29	-10.325.542,67	-917.619.562,00
2077	754.924,61	9.452.359,75	-8.697.434,14	-926.516.996,14
2078	629.748,75	7.883.641,54	-7.253.892,79	-933.770.898,93
2079	519.791,40	6.506.106,01	-5.986.314,61	-939.757.203,54
2080	424.233,59	5.309.322,98	-4.885.089,00	-944.642.292,54
2081	342.146,09	4.281.498,14	-3.939.352,05	-948.581.644,59
2082	272.462,23	3.409.197,34	-3.136.735,11	-951.718.379,70
2083	214.000,79	2.677.542,17	-2.463.541,38	-954.181.921,08
2084	165.540,21	2.071.138,27	-1.905.598,06	-956.067.519,14
2085	125.901,88	1.575.150,66	-1.449.248,78	-957.536.767,92
2086	93.957,78	1.175.443,21	-1.081.485,43	-958.618.253,35
2087	68.060,98	859.922,69	-790.261,71	-959.408.515,06
2088	49.036,91	613.396,46	-564.359,55	-959.972.074,61
2089	34.147,94	427.123,53	-392.975,59	-960.365.650,20
2090	23.134,09	289.332,25	-266.198,16	-960.632.046,36
2091	15.212,36	190.228,18	-175.015,82	-960.807.064,18
2092	9.681,44	121.043,20	-111.361,76	-960.918.425,93
2093	5.944,85	74.315,36	-68.370,51	-960.986.796,44
2094	3.505,05	43.825,95	-40.319,90	-961.027.116,34
2095	1.964,01	24.550,15	-22.586,14	-961.049.702,50
2096	1.020,08	12.750,99	-11.730,91	-961.061.433,41

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	55.257.016,13	16.492.162,36	14.643.639,77	37.022.131,37	14.643.639,77	2.291.507,96	903.935,62	62.599.679,45	14.376.190,92	78.543.056,25	15.320.777,89
CÂMARA MUNICIPAL	209.013,42	1.606.071,26	874.796,38	204.876,90	871.102,43	0	731.274,88	220.321,79	1.309.807,30	225.668,31	1.313.601,33
INSTITUTO ASSISTENCIAL	254.386,09	4.023,72	4.023,72	254.386,09	4.023,72	0	0	1.541,29	264.941,89	1.541,29	264.941,89
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.672,60	42.808,86	42.808,86	23.680,77	42.808,86	7.943,60	0	71.703,26	22.419,46	97.021,40	22.419,46
TOTAL	55.778.888,24	18.145.066,19	15.565.268,72	37.504.785,13	15.561.574,77	2.299.451,56	1.635.210,50	62.893.325,78	15.973.459,64	78.867.977,33	16.912.740,56

Nota Explicativa:

FONTE: Contabilidade do Município, Meteorologia da LRF e Lei nº 12.247/2010 da Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controladora Interna

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

CRC: 1SP248.165/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	350.316.600,00	387.425.147,76	302.684.009,11	101,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.880.500,00	121.880.500,00	123.641.364,36	101,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.266.700,00	25.266.700,00	18.256.155,48	72,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.223.200,00	177.331.747,76	180.590.496,41	101,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	62.946.200,00	62.946.200,00	70.196.082,86	111,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	435.050.171,70	435.050.171,70	582.803.706,48	133,98
Cota-Parte FPM	105.528.080,00	105.528.080,00	139.987.712,65	132,65
Cota-Parte ITR	94.480,00	94.480,00	375.101,13	397,01
Cota-Parte IPVA	70.944.352,75	70.944.352,75	91.108.908,45	128,42
Cota-Parte ICMS	256.699.760,00	256.699.760,00	348.904.104,57	135,91
Cota-Parte IPI-Exatidão	1.783.498,95	1.783.498,95	2.517.887,68	141,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	785.366.771,70	822.475.319,46	975.577.805,59	118,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	91.519.773,77	97.471.035,68	94.031.214,68	96,47	93.117.192,65	95,53	87.480.325,57	89,75	914.022,03
Despesas Correntes	91.409.773,77	97.471.035,68	94.031.214,68	96,47	93.117.192,65	95,53	87.480.325,57	89,75	914.022,03
Despesas de Capital	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	133.390.776,14	156.019.181,85	151.831.718,21	97,31	151.496.233,02	97,10	147.811.852,55	94,73	335.485,19
Despesas Correntes	133.280.776,14	156.019.181,85	151.831.718,21	97,31	151.496.233,02	97,10	147.811.852,55	94,73	335.485,19
Despesas de Capital	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.069.778,96	5.365.987,28	4.999.672,78	93,17	4.999.672,78	93,17	4.868.372,60	90,72	0,00
Despesas Correntes	5.069.778,96	5.365.987,28	4.999.672,78	93,17	4.999.672,78	93,17	4.868.372,60	90,72	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	826.760,00	207.772,00	10.000,00	4,81	10.000,00	4,81	10.000,00	4,81	0,00
Despesas Correntes	809.662,04	207.772,00	10.000,00	4,81	10.000,00	4,81	10.000,00	4,81	0,00
Despesas de Capital	207.777,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.056.932,05	6.842.994,61	6.544.842,05	95,64	6.519.573,05	95,27	6.308.959,57	92,19	25.289,00
Despesas Correntes	4.046.932,05	6.842.994,61	6.544.842,05	95,64	6.519.573,05	95,27	6.308.959,57	92,19	25.289,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.921.230,96	13.921.983,49	13.016.379,19	93,45	13.016.379,19	93,45	9.568.830,86	68,73	0,00
Despesas Correntes	8.901.230,96	13.921.983,49	13.016.379,19	93,45	13.016.379,19	93,45	9.568.830,86	68,73	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	243.765.251,60	279.828.964,91	270.433.826,91	96,64	269.159.050,69	96,18	256.048.341,15	91,50	1.274.776,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XI)	270.433.826,91	269.159.050,69	256.048.341,15
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XIII - XIII - XIV - XV)	270.433.826,91	269.159.050,69	256.048.341,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			146.336.670,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	124.097.156,07	122.822.379,85	109.711.670,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) (100% limite de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,72	27,59	26,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXa)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	146.336.670,84	270.433.826,91	124.097.156,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.097.156,07
Empenhos de 2024	129.577.880,57	241.349.234,05	111.771.353,48	18.701.696,48	0,00	0,00	18.742.380,20	1.935.335,60	23.980,88	111.747.372,80
Empenhos de 2023	117.604.675,81	223.676.360,36	106.071.684,55	20.387.702,17	0,00	0,00	19.880.074,96	383.177,99	134.449,22	105.937.235,33
Empenhos de 2022	112.430.964,19	199.233.989,21	85.803.025,02	17.035.342,21	0,00	0,00	16.517.227,34	437.061,82	81.053,05	85.721.971,97
Empenhos de 2021	105.933.158,08	155.675.964,42	49.742.806,34	12.317.971,85	0,00	0,00	12.083.099,79	275.279,38	4.642,68	49.738.163,66

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	59.729.103,48	89.450.582,98	62.693.096,60	70,08
Proveniente da União	51.116.479,48	80.113.271,48	56.502.814,74	70,52
Proveniente dos Estados	8.612.624,00	9.337.311,50	6.190.281,86	66,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	59.729.103,48	89.450.582,98	62.693.096,60	70,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	38.636.078,48	40.274.509,21	20.584.503,78	51,11	20.335.548,20	50,49	17.456.215,81	43,14	248.952,58
Despesas Correntes	20.873.099,00	19.887.178,00	19.662.440,86	98,96	19.413.488,38	97,71	17.127.265,00	86,20	248.952,28
Despesas de Capital	17.762.979,48	20.407.331,21	922.059,92	4,51	922.059,62	4,51	328.950,81	1,61	0,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.145.062,44	57.734.849,44	29.110.103,86	50,42	28.510.258,98	49,38	25.129.672,59	43,52	599.841,88
Despesas Correntes	25.559.591,99	31.373.051,29	28.596.156,03	91,14	27.996.314,15	89,23	24.643.704,41	78,55	599.841,88
Despesas de Capital	4.585.470,45	26.361.798,15	513.944,83	1,94	513.944,83	1,94	485.968,18	1,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.754.670,00	1.734.100,00	1.520.723,32	87,69	1.520.723,32	87,69	772.570,89	44,55	0,00
Despesas Correntes	1.754.670,00	1.734.100,00	1.520.723,32	87,69	1.520.723,32	87,69	772.570,89	44,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.600,00	183.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.600,00	183.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.995.163,01	2.225.622,01	1.034.598,44	46,48	1.029.718,44	46,26	1.000.184,74	44,93	4.880,00
Despesas Correntes	2.995.163,01	2.225.622,01	1.034.598,44	46,48	1.029.718,44	46,26	1.000.184,74	44,93	4.880,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	73.714.573,93	102.152.680,66	52.249.923,40	51,14	51.396.248,94	50,31	44.358.644,03	43,42	853.674,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (IV + XXXIII)	130.155.852,25	137.745.544,89	114.615.715,46	83,20	113.452.740,85	82,36	104.936.541,38	76,18	1.162.074,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	163.535.838,58	213.754.031,29	180.941.819,07	84,64	180.066.492,00	84,21	172.941.523,14	80,90	935.327,07
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	6.824.448,98	7.100.097,28	6.520.396,19	91,83	6.520.396,10	91,83	5.540.943,49	79,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000.360,00	391.372,00	10.000,00	2,55	10.000,00	2,55	10.000,00	2,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.052.095,06	8.069.616,62	7.579.440,48	83,57	7.549.291,48	83,74	7.309.144,31	88,59	30.149,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.911.230,98	13.921.983,48	13.016.379,19	93,48	13.016.379,18	93,49	9.588.830,88	68,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	317.479.825,53	381.981.645,57	322.683.750,31	84,47	320.555.299,63	83,91	300.406.985,18	78,64	2.128.450,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	66.109.333,93	102.947.440,66	52.250.527,87	50,75	51.395.853,41	49,92	44.358.753,31	43,06	853.674,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	251.370.491,60	279.034.204,91	270.433.222,44	96,91	269.158.446,22	96,46	256.048.232,87	91,76	1.274.776,22

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas não consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Layout do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO BARFLO FRANÇA
Contador
CRC: 1SP248.165/O-8

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário de Saúde

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	387.425.147,76	387.684.099,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.890.500,00	123.641.384,36
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.766.700,00	18.756.155,48
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.331.747,76	180.590.496,41
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.946.200,00	70.196.087,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	447.401.971,79	600.151.664,29
2.1 - Cota-Parte FPM	117.879.880,00	157.245.670,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	105.528.080,00	139.987.712,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.351.800,00	17.257.957,80
2.2 - Cota-Parte ICMS	256.699.760,00	348.904.104,57
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	1.783.498,95	2.517.887,68
2.4 - Cota-Parte ITR	94.480,00	375.101,13
2.5 - Cota-Parte IPVA	70.944.352,75	91.108.900,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Giro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	834.827.119,46	992.835.763,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	108.762.542,93	116.628.489,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (1.9) + (2.1.1) + (2.1.2) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7))	121.696.745,53	131.630.199,55

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	199.551.258,41	205.640.261,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	199.551.258,41	205.640.261,76
6.1.1 - Principal	190.529.756,41	203.110.007,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.021.500,00	2.522.254,53
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAVR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	89.767.215,48	86.489.517,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	276.262,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	276.262,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	205.916.523,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	187.571.236,01	188.388.380,52	186.388.521,52	184.016.098,07	1.999.859,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	169.345.111,43	169.474.286,16	169.474.286,16	167.242.899,80	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	45.899.048,58	45.932.798,98	45.932.798,98	45.244.560,37	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	123.446.062,87	123.541.487,18	123.541.487,18	121.998.338,43	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	18.226.124,56	18.914.094,36	16.914.235,36	16.773.198,27	1.999.859,00
10.2.1 - Educação Infantil	9.504.690,09	9.008.923,24	8.008.949,24	8.008.870,18	999.974,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.646.434,47	9.830.171,12	8.830.285,12	8.689.328,09	999.885,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	188.037.118,31	186.037.259,31	183.664.835,86	1.999.859,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	188.037.118,31	186.037.259,31	183.664.835,86	1.999.859,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	169.474.286,16	169.474.286,16	167.242.899,80	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹º (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	143.948.183,23	169.474.286,16	169.474.286,16	82,41
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	20.584.026,10	17.603.143,45	17.603.143,45	0,00	8,56

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	18.639.964,52	276.262,21	276.262,21	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.639.964,52	276.262,21	276.262,21	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	147.359.842,79	136.134.207,40	131.096.312,65	118.208.441,21	5.037.894,75
20.1 - Educação Infantil	79.743.244,26	74.637.686,44	74.369.581,72	68.103.607,00	268.104,72
20.2 - Ensino Fundamental	54.260.018,65	49.672.968,18	44.939.271,17	30.697.259,96	4.733.697,01
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	10.837.357,66	10.515.744,31	10.515.744,31	10.515.744,31	0,00
20.5 - Administração Geral	2.519.222,22	1.307.808,47	1.271.715,45	891.829,94	36.093,02
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	227.440.601,60	324.246.325,71	317.208.571,96	301.948.277,07	7.037.753,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	90.580.601,92	140.055.152,97	138.827.074,25	131.872.781,86	1.268.078,72
21.1.1 - Creche	0,00	74.637.686,44	74.369.581,72	68.103.607,00	268.104,72
21.1.2 - Pré-escola	90.580.601,92	65.457.466,53	64.457.492,53	63.769.174,86	999.974,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	136.859.999,68	184.151.172,74	178.381.497,71	170.075.495,21	5.769.675,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	136.134.207,40
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	116.628.489,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁵⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	515.253,26
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	252.247.443,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 3}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	248.208.940,84B	252.247.443,92	25,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.254.040,29	1.270.131,19	10.056.846,24	516.409,56	2.680.784,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.386.867,02	1.270.131,19	9.214.153,31	515.253,26	2.657.460,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	867.173,27	0,00	842.692,93	1.156,30	23.324,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.479.705,32	31.593.110,67
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	22.429.066,65	19.485.903,75
31.1.1 - Salário-Educação	12.508.200,00	12.391.351,41
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	8.126.232,00	6.456.432,00
31.1.4 - PNATE	59.300,00	76.270,56
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.735.334,65	561.849,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.050.638,67	12.107.206,92
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	303.131.651,80	57.055.313,12	56.905.973,04	51.307.264,78	149.340,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.654.186,94	1.477.971,04	1.477.971,04	1.427.712,56	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	173.547.104,93	3.015.345,32	3.015.345,32	3.015.345,32	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	18.145.706,10	8.491.994,79	8.424.466,72	8.180.413,50	67.528,07
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	47.584.649,81	44.070.001,97	43.988.189,96	38.683.793,40	81.612,01

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	418.004.176,10	381.577.901,04	374.390.807,21	353.531.804,06	7.187.093,83
33.1 - Despesas Correntes	396.709.590,60	374.764.428,37	369.597.193,54	346.934.449,95	5.187.234,83
33.1.1 - Pessoal Ativo	192.614.097,26	191.291.061,58	191.291.061,58	186.166.536,13	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.637.357,66	10.515.744,31	10.515.744,31	10.515.744,31	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	183.258.135,68	172.977.622,48	167.790.387,65	152.252.169,51	5.187.234,83
33.2 - Despesas de Capital	31.294.585,50	6.793.472,67	4.793.613,67	4.597.354,11	1.999.659,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	31.294.585,50	6.793.472,67	4.793.613,67	4.597.354,11	1.999.659,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.118.955,14	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	205.640.261,76	12.391.351,41
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	184.838.791,00	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.900.425,90	12.391.351,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.900.425,90	12.391.351,41

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (ii), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Layout do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

LUCAS GOMES LIMA
Secretário de Educação

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reals

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ADS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ADS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.131.542.565,62	1.168.467.939,50	1.208.542.031,04	1.269.915.830,85
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais - art. 166-A, § 1º, da CF (VII)	100.000,00	100.000,00	541,72	6.191.541,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	1.131.442.565,62	1.168.367.939,50	1.208.542.031,04	1.263.724.289,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	248.917.364,44	257.040.946,69	265.879.246,83	278.019.343,61
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 do LRF)	224.025.628,00	231.336.852,02	239.291.322,15	250.217.489,25

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

**Prefeitura Municipal de Sumaré**

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, Incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OCT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	TOTAL
VENÇ. E PAG. PAGOS PIRAS - PESSOAL ATIVO	27.842.005,33	29.755.933,25	29.214.209,92	31.503.730,00	25.420.641,68	30.557.039,70	29.877.067,34	29.032.003,62	26.502.577,00	25.544.440,72	25.237.114,40	60.536.005,24	372.637.703,39
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	11.603,12	7.587,15		3.566,27	0,00	27.324,55	336.123,31	625.229,05	562.520,03	50.125,06	606.635,27	1.070.897,03	3.785.561,55
REINSCRIÇÃO DE AGENTES POLÍCIA	235.204,57	244.482,50	247.247,65	263.370,20	304.250,70	455.939,57	455.943,22	455.103,75	487.445,12	405.540,23	404.378,64	440.737,54	4.735.567,89
ENCARGOS SOCIAIS	5.735.439,70	6.616.902,35	5.005.404,54	5.079.410,33	5.200.270,04	6.352.039,11	6.237.282,16	6.351.109,45	6.287.257,32	5.104.399,2	5.390.254,50	897.367,50	56.403.064,22
INATAS, PENSOAMENTOS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.154.735,26	7.614.304,67	7.685.162,14	8.342.332,43	8.548.455,96	8.507.603,94	8.574.121,79	7.845.078,05	7.801.056,69	7.503.343,00	7.350.275,68	13.352.035,11	100.562.548,75
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUTIVA ORÇAMENTALMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - EXERCUT													

[illegible]

Nota Explicativa:

- Nota Explicativa:**
1. A despesa total com pessoal compreende o somatório das gastas do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
 2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente e despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrado disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Layout do Sistema Auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HENRIQUE STEIN SCARSO
E-mail: hstein@uol.com.br

FABIO RAFFAELI FRANKA
Comandante
C.R.I. 150.248.1657566

CARILA ALCANTARA DE FLEITAS
Dm. de la Interim

ADENIO DE OLIVEIRA TEJUELO
Secretaría de Finanzas y Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	702.946.962,67	678.399.049,72	675.320.078,59	667.683.402,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	619.585.167,97	618.196.215,18	617.217.544,79	593.483.648,20
Empréstimos	98.100.036,72	133.664.417,42	116.454.459,72	96.800.982,63
Internos	98.100.036,72	133.664.417,42	116.454.459,72	96.800.982,63
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	521.485.131,25	484.531.797,76	500.763.085,07	498.682.665,57
De Tributos	5.560.650,67	4.690.442,97	4.855.905,71	6.643.215,17
De Contribuições Previdenciárias	482.359.560,44	450.369.282,21	485.093.812,55	459.320.743,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	33.564.920,14	29.472.072,58	30.814.166,81	31.123.029,04
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	1.595.678,15
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	83.361.794,70	60.202.834,54	58.102.533,80	92.199.754,74
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.255.662,19	151.212.479,42	105.076.944,90	33.089.141,68
Disponibilidade de Caixa¹	-6.062.136,78	100.460.651,70	75.554.224,10	-2.183.555,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	75.023.426,61	156.004.517,30	125.448.608,97	110.239.921,48
(-) Restos a Pagar Processados	55.725.309,05	23.431.101,52	18.938.912,60	79.136.682,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.390.254,34	32.112.764,08	30.955.472,27	33.286.594,53
Demais Haveres Financeiros	52.347.798,97	50.751.827,72	29.522.720,80	35.272.697,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	656.691.300,48	527.186.570,30	570.243.133,69	654.594.261,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.131.542.565,62	1.168.467.939,50	1.208.542.572,76	1.269.915.830,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	541,72	6.191.541,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.131.442.565,62	1.168.367.939,50	1.208.542.031,04	1.263.724.289,13
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	62,12	58,06	55,87	54,41
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	58,04	45,12	47,18	51,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	1.357.731.078,74	1.402.041.527,40	1.450.250.437,25	1.516.469.146,96
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	1.221.957.970,87	1.261.837.374,66	1.305.225.393,52	1.364.822.232,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	51.789.998,25	65.105.315,53	33.409.972,11	34.714.896,81
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 não incluídos na DC¹	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.271.641.999,63	1.271.641.999,63	1.271.641.999,63	1.292.687.188,53
RP NÃO PROCESSADOS	18.085.714,89	3.782.978,96	1.970.673,84	2.156.483,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARQ	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controle Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RGF - ANEXO 5 LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")											R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	30.854.409,68	11.851.824,68	1.541,29	5.282,70	13.069.806,42	0,00	-13.074.227,51	764.941,89	0,00	-13.348.169,40	
Recursos do Plano de Investimentos	15.251.446,51	5.664.225,94	0,00	1.446,75	5,00	0,00	10.000.420,44	0,00	0,00	10.000.420,44	
Outros Recursos Não Vinculados	15.602.963,17	6.187.598,74	1.541,29	3.836,95	13.064.801,42	0,00	-26.156.697,95	764.941,89	0,00	-26.419.639,85	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS TERCEIRO AO RPPS (III)	74.898.007,72	3.944.795,32	0,00	578.273,27	0,00	0,00	70.434.941,33	0,00	0,00	70.434.941,33	
Recursos Vinculados à Educação	26.009.470,63	100.543,38	0,00	0,00	0,00	0,00	25.979.826,35	0,00	0,00	25.979.826,35	
Transferências do F.R.E.D.	21.246.109,34	21.246,04	0,00	0,00	0,00	0,00	21.224.863,30	0,00	0,00	21.224.863,30	
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.773.461,29	79.297,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754.163,95	0,00	0,00	3.754.163,95	
Recursos Vinculados à Saúde	20.604.940,01	2.222.705,34	0,00	0,00	0,00	0,00	20.452.234,52	0,00	0,00	20.452.234,52	
Transferências Fundo a Fundo do Conselho de Saúde	15.316.276,00	3.021.321,34	0,00	0,00	0,00	0,00	13.757.555,50	0,00	0,00	13.757.555,50	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.288.664,01	921.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796.652,78	0,00	0,00	4.796.652,78	
Recursos Vinculados à Assistência Social	60,00	899.423,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-899.373,87	0,00	0,00	-899.373,87	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.274.629,79	237.578,09	0,00	478.828,69	0,00	0,00	11.566.423,57	0,00	0,00	11.566.423,57	
Transferências de Demais para o Indivíduo	2.471.228,55	237.578,09	0,00	478.828,69	0,00	0,00	2.062.499,86	0,00	0,00	2.062.499,86	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	9.793.401,24	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.793.401,00	0,00	0,00	9.793.401,00	
Demais Vinculações Legais	5.633.047,03	194.459,72	0,00	98.642,56	0,00	0,00	5.339.745,55	0,00	0,00	5.339.745,55	
Reserva de Reserva de Crédito para o Indivíduo - Reserva de Reserva de Reserva	3.421.815,11	94.459,72	0,00	50.642,56	0,00	0,00	3.326.712,83	0,00	0,00	3.326.712,83	
Reserva de Reserva de Reserva de Reserva	7.369,92	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.367,92	0,00	0,00	7.367,92	
Outras Vinculações Legais	2.204.231,92	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.104.231,92	0,00	0,00	2.104.231,92	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	41.614,95	26.034,33	0,00	0,00	268.448,01	0,00	-150.873,09	0,00	0,00	-150.873,09	
Recursos Vinculados ao RPPS - Transferências Liquidadas	45.516,35	25.034,33	0,00	0,00	0,00	0,00	12.549,47	0,00	0,00	12.549,47	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2,00	0,00	0,00	128.448,01	0,00	-128.448,01	0,00	0,00	-128.448,01	
TOTAL (IV) = (II) + (III)	105.554.032,23	15.522.859,03	1.541,29	581.553,97	13.238.438,23	0,00	56.209.840,73	764.941,89	0,00	55.944.898,84	

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP48.185/0-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controlador Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			1.269.915.830,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento			1.263.724.289,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.257.488.345,13
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		535.790.570,27	42,60
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%		679.043.706,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - 51,30%		645.091.521,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		611.139.335,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		654.594.261,26	51,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.516.469.146,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		278.019.343,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		202.195.886,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		88.460.700,24	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		264.941,89	55.944.898,84

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP48.185/0-0

CAMILA ALCANTARA DE FREITAS
Controlador Interno

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário de Finanças e Orçamento

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.958, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 34.139/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	AR-CONDICIONADO SPLINT ELGIN - 12.000 BTUS 220V – Branco	000021	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
	TOTAL		R\$ 2.700,00	

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000021, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. OSWALDO RONCOLATTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de janeiro de 2026, no Paço Municipal, e em 30 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.959, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 34.100/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa em L 1,50x1,50 Prima 40	1439	R\$ 950,00	R\$ 950,00
02	Gaveteiro Fixo 2GV 36 L Prima 10	1439	R\$ 199,00	R\$ 398,00
01	Gaveteiro Volante 4 Gavetas	1439	R\$ 650,00	R\$ 650,00
	TOTAL		R\$ 1.998,00	

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 1439, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. OSWALDO RONCOLATTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de janeiro de 2026, no Paço Municipal, e em 30 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.960, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 34.144/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Desktop Kingston, Gabinete Micro –Atx MT-33BK memória 8GB	1255923	R\$ 2.210,82	R\$ 2.210,82
01	Monitor 19,5 LG LED	1255923	R\$ 589,18	R\$ 589,18
	TOTAL		R\$ 2.800,00	

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 1255923, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. OSWALDO RONCOLATTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de janeiro de 2026, no Paço Municipal, e em 30 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 091, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocoloado PMS nº 29.664/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor ANTONIO LUIZ ANERÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.109.102, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO SAÚDE SMS A, REF. SMS27, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AGENTE MUNICIPAL A, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 414/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARIELLI OCHIUTO CHIQUETTI, matrícula 18040-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.134.033-2, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, REF. PMS42, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) ano, a partir de 02 de fevereiro de 2026. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, conforme legislação municipal.

Art. 2º – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 093, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 2740, de 27 de agosto de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º -REVOGA, parcialmente, a Portaria nº 2740, de 27 de agosto de 2025, no que diz respeito das designações das servidoras abaixo mencionadas:

Diretor(a) de Escola Municipal			
NOME	ESCOLA	RG	FAIXA DA ESCOLA
Adriana Guimarães Tost Avots	EM Reino da Garotada	33.800.0987	2
Ana Caroline Damatrice Marinho	EM Bandeirantes II	43.478.1666	1
Adriana Aparecida Plaza Ribeiro	EM Visconde de Sabugosa	23.433.7656	2

Alexandra da Silva Packez	EM Oswaldo Roncolatto	21.871.3575	3
---------------------------	-----------------------	-------------	---

Diretor(a) Assistente de Escola Municipal			
NOME	ESCOLA	RG	FAIXA DA ESCOLA
Carin Fernanda Barbosa	EMEF Anália de Oliveira Nascimento	33.801.1833	3
Renata Nunes Garcia	EM Martha Smolli	25.682.6067	3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ADRIANA GUIMARÃES TOSTI AVAOTS, portadora do R.G nº 33.800.098-7, matrícula 11353-1, Professor Municipal I B, REF MG09 para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de SUPERVISOR DE ENSINO, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 095, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 824, de 04 de fevereiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 824, de 04 de fevereiro de 2025, no que se refere à designação da servidora ANA MARIA PEREIRA, portadora do R.G nº 24.422.819-X, matrícula 11539-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Palhacinho Dengoso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 096, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 2459, de 29 de julho de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 2459, de 29 de julho de 2025, no que se refere à designação da servidora JUSSARA ANTUNES ALMEIDA TANAKA, portadora do R.G nº 25.801.081-2, matrícula 15020-1, Professor Municipal II B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, no CIRASE, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 097, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar, a servidora JUSSARA ANTUNES ALMEIDA TANAKA, portadora do R.G nº 25.801.081-2, matrícula 15020-1, Professor Municipal II B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M.E.F. Prof.ª Flora Ferreira Gomes, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 098, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1935, de 20 de maio de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1935, de 29 de maio de 2025, no que se refere à designação da servidora REGIANE CRISTINA DOS SANTOS, portadora do R.G nº 33.474.071-X, matrícula 18361, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jardim Lucia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora REGIANE CRISTINA DOS SANTOS, portadora do R.G nº 33.474.071-X, matrícula 18361, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Magdalena Maria Vedovato Callegari, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 819, de 04 de fevereiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 819, de 04 de fevereiro de 2025, no que se refere à designação da servidora MARCIA ADRIANA BUENO, portadora do R.G nº 44.464.011-3, matrícula 13340-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Xodó da Titia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 617, de 24 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 617, de 24 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora ANGELICA ALARISSA MILANEZI, portadora do R.G nº 40.934.385-7, matrícula 11359-1, Professor Municipal I A, REF. MG10 para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LUCIENE FERNANDES DIOCALA PEREIRA, portadora do RG nº 29.364.169-9, matrícula nº 11385-3, Professor Municipal I B, Ref. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora NAUARA SIMONE APOLINARIO FERREIRA, portadora do RG nº 23.851.406-7, matrícula nº 15288-1, Professor Municipal I C, Ref. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 446, de 18 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 446, de 18 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora LIDIANE CANDIDO SANTOS FERREIRA, portadora do R.G nº 50.677.349-8, matrícula 13613-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM São Judas Tadeu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LIDIANE CANDIDO SANTOS FERREIRA, portadora do R.G nº 50.677.349-8, matrícula 13613-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Bom Retiro, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SANDRA APARECIDA MASSACANI LEME, portadora do RG nº 23.676.575-9, matrícula nº 8669-1, Professor Municipal I A, Ref. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jardim São Judas Tadeu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1934, de 20 de maio de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1934, de 20 de maio de 2025, no que se refere à designação da servidora ROSEMERE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, portadora do R.G nº 33.671.297-2, matrícula 13016, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jardim Lucia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ROSEMERE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE, portadora do R.G nº 33.671.297-2, matrícula 13016, Professor Municipal I B, REF.

MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jardim Lucia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LENIRA MIOTTO REDUCINO, portadora do RG nº 23.716.595-8, matrícula nº 17716-1, Professor Municipal I C, Ref. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Palhacinho Dengoso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 110, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 3773, de 20 de fevereiro de 2003;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar, a servidora ADRIANA APARECIDA PIAZA RIBEIRO, portadora do R.G. nº 23.433.765-5, matrícula 7512-1, Professor Municipal I A, Ref. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE APOIO EDUCACIONAL, do CIRASE – Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ALEYSE KERUSCA DE ARAUJO ROZALEM, portadora do R.G nº 27.941.204-6, matrícula 15030-1, Professor Municipal II B, Ref. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, no CIRASE – Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 112, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1009, de 20 de fevereiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1009, de 20 de fevereiro de 2025, no que se refere à designação da servidora ELAINE NOVOCHADLEY, portadora do RG nº 50.564.086-7, matrícula nº 18375-1, PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jardim Maria Antônia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ELAINE NOVOCHADLEY, portadora do RG nº 50.564.086-7, matrícula nº 18375-1, PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Alcione aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MIRIAN DE FATIMA GOMES, portadora do R.G nº 26.301.101-X, matrícula 18344-1, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Xodó da Titia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MIRIAM ROSANA DE FAVERI PEREIRA, portadora do R.G nº 29.728.437-X, matrícula 11511-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Sabidinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ESTER JESUS DE OLIVEIRA SOLDAN, portadora do R.G nº 35.345.234-8, matrícula 18737-1, Professor Municipal I D, REF. MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jardim Denadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora IATIARA GOMES FARIAS NUNES, portadora do R.G nº 50.365.903-4, matrícula 18212-1, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Jardim Maria Antonia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CARLA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, portadora do R.G nº 24.882.036-9, matrícula 12998-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Alcione Aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 451, de 18 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 451, de 18 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora MARIA DA GLORIA RODRIGUES CLEMENTE, portadora do R.G nº 22.551.301-8, matrícula 8879-1, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e

exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM José de Anchieta, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 546, de 24 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 546, de 24 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora FABIANA DE SOUZA FELTRIN CRUZ, portadora do R.G nº 35.199.545-6, matrícula 21019, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Alcione Aparecida Fernandes Viel, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1006, de 20 de fevereiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1006, de 20 de fevereiro de 2025, no que se refere à designação do servidor ANTONIO ENES JUNIOR, portador do R.G nº 10.302.181, matrícula 6571-1, Professor Municipal II A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 691, de 28 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 691, de 28 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora ANGELA CARDOSO, portadora do R.G nº 11.855.319-7, matrícula 9383-1, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Prof.ª Flora Ferreira Gomes, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 2319, de 07 de julho de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 2319, de 02 de julho de 2025, no que se refere à designação da servidora DÉBORA DE MELO AGUIAR, portadora do R.G nº 34.920.090-7, matrícula 18613-1, Professor Municipal I D, REF. MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADORA EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Palhacinho Dengoso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 620, de 24 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 620, de 24 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora ERIKA CRISTINA LAUREANO ALVARENGA, portadora do R.G nº 29.955.216-0, matrícula 16914-1, Professor Municipal II C, REF. MG08 para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE APOIO EDUCACIONAL, do CIRASE, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 576, de 24 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 576, de 24 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora EDINEIA DE SOUZA DIAS, portadora do R.G. nº 20.004.474, matrícula 6751-1, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Palhacinho Dengoso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 591, de 24 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 591, de 24 de janeiro de 2025, no que se refere à designação da servidora IVONE DA SILVA MAIER DE FARIAS BARROS, portadora do RG nº 17.570.128-3, matrícula nº 8871-1, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M.E.F. Prof.ª. Anália de Oliveira Nascimento, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidores para o exercício das funções de Diretor(a) de Escola Municipal e de Diretor(a) Assistente de Escola Municipal, com fundamento no resultado do Processo Seletivo de Gestores – Edital SME nº 01/2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

Considerando os incisos I a IV do artigo 11 e o artigo 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando a Resolução MEC/SEB nº 15, de 12 de junho de 2025, que aprova metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de VAAR/2026;

Considerando a Lei Municipal nº 3.773/2003 e suas alterações; a Lei Municipal nº 7.456/2025; e o Decreto Municipal nº 12.593/2025;

Considerando o Edital SME nº 01/2025 – Seleção de Gestores Escolares, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 1963, do dia 12 de agosto de 2025), e o resultado final divulgado no Diário Oficial do Município – Edição nº 1973, do dia 26 de agosto de 2025, que habilitou candidatos para designação às funções de gestão escolar;

Considerando a conveniência e oportunidade administrativas para o atendimento do interesse público na rede municipal de ensino;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.819/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor(a) de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), com lotação nas respectivas unidades escolares:

NOME	R.G	UNIDADE ESCOLAR	FAIXA
Ana Caroline Damatrace Marinho	43.478.166-6	EM Reino da Garotada	Faixa 2
Márcia Adriana Bueno	44.464.011-3	EM Palhacinho Dengoso	Faixa 2
Angélica Alarissa Milanezi	40.934.385-7	EM Parque Bandeirantes II	Faixa 1
Eliene de Oliveira Menezes da Costa	28.655.702-2	EM Visconde Sabugosa	Faixa 2
Eunice Custódio dos Santos	12.553.989-7	EM Oswaldo Roncolato	Faixa 3

Art. 2º - Ficam designados, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor(a) Assistente de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), com lotação nas respectivas unidades escolares:

NOME	R.G	UNIDADE ESCOLAR	FAIXA
Ana Maria Pereira	24.422.819-X	EM Martha Smolli Domingues	Faixa 3
Simone Cristina Gomes Cristianini	22.941.180-0	EMEF Prof.ª Anália de Oliveira Nascimento	Faixa 3

§ 1º - As designações de que tratam os arts. 1º e 2º decorrem do Processo Seletivo de Gestores, conforme previsto no Edital SME nº 01/2025 – Seleção de Gestores Escolares, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 1963, do dia 12 de agosto de 2025), bem como do resultado final divulgado no Diário Oficial do Município – Edição nº 1973, do dia 26 de agosto de 2025.

§ 2º - O exercício das funções observará o prazo, as condições e as atribuições previstas no Edital SME nº 01/2025, na Lei Municipal nº 3.773/2003, com suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas promoverá os registros e anotações de praxe, expedindo-se os atos e comunicações necessários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de janeiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de janeiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ